



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.687 de 28 de fevereiro de 2000.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 2.058, de 18 de Novembro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.06 - Limpeza Pública

07.06.00.4.1.2.0.00.10.60.325.1.001 - F.165.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.06 - Limpeza Pública

07.06.00.3.1.3.2.00.10.60.325.2.012 - F.163.....R\$ 5.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 28 de fevereiro de 2000.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

DIRETORA DA SECRETARIA DO GABINETE

don.

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

COMAR

023

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRET0 02602 / 2000 -- 20/02/2000

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00105	5.000,00
Total Lancado	
	5.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Oper. Orçamentaria	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orçamentario
0.00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00105	ORÇAMENTARIA	5.000,00
Total Anulado		5.000,00

20